

**EDITAL Nº 02/2023 – PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PARA PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, por seu Diretor Geral, no uso da sua competência e das suas atribuições legais e estatutárias, torna público que realizará o Credenciamento nº 02/2023 – FAEPU, para credenciamento de empresas (pessoas jurídicas de direito privado) para prestação de serviços na realização de processos seletivos públicos, que tenham habilitação e qualificação para atuação e exercício das atividades previstas no Edital, na prestação dos serviços objeto da contratação.

1.DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO:

Poderão participar do Credenciamento as empresas - pessoas jurídicas de Direito Privado - interessadas na Prestação de Serviços para realização de Processos Seletivos Públicos, vinculados ao do Contrato de Gestão Nº 146/2023, celebrado entre a FAEPU e o Município de Uberlândia, cujo objeto (cláusula “2.1”) é a operacionalização e execução das atividades do Complexo Regulador Assistencial nas Redes de Atenção à Saúde e Transporte Sanitário – Central de Ambulâncias do Município de Uberlândia, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, e que tenham ramo de atividade pertinente ao seu objeto.

As empresas jurídicas habilitadas e qualificadas para a prestação de serviço, na realização de processos seletivos públicos, deverão apresentar:

- 1.1 Um Projeto contendo todas as Etapas da realização do processo seletivo.
- 1.2 Documentação Técnica que comprove a Especialização no Serviço de Realização de Processos Seletivos .
- 1.3 Estimativa dos valores das taxas de inscrições a serem cobradas.
- 1.4 Cronograma, tendo como Prazo máximo 45 dias, entre a Divulgação do Edital e o Resultado Final do Processo Seletivo.
- 1.5 As provas do processo deverão prever as seguintes fases:
 - I - PRIMEIRA FASE – Provas escritas, **objetivas**, de conhecimentos, ou elaboração de trabalhos específicos, consideradas necessárias pela Instituição/FAEPU;
 - II - SEGUNDA-FASE - (somente para os candidatos classificados na Primeira Fase): Provas práticas de desempenho aos cargos de motoristas, definidos no respectivo edital, em dias e horários estabelecidos pela Instituição, sob a observação da Banca Examinadora, envolvendo execução de serviços idênticos aos que forem objeto da futura contratação do(a) candidato(a), sendo tais provas práticas também eliminatórias e específicas, exclusivamente para os Cargos de Motoristas. Para os demais cargos descritos no Edital, será mantida a prova Objetiva.
 - III - TERCEIRA FASE – Apresentação de documentação exigida no Edital.

Os recursos recebidos através do pagamento das taxas de inscrição deverão ser suficientes para a remuneração dos serviços a serem prestados pela empresa contratada para essa finalidade.

2.DA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 As empresas – Pessoas jurídicas de Direito Privado – interessadas na Prestação de Serviços na área de processos seletivos públicos, poderão inscrever-se para o credenciamento no endereço eletrônico **processoseletivos@faepu.org.br**, pelo prazo de 5(cinco) dias corridos contados a partir da publicação deste edital de Credenciamento.

2.2. A documentação a ser apresentada pelas empresas interessadas, no ato da inscrição, está estabelecida no Anexo I e no Anexo II deste Credenciamento, o que deverá ser atendido pelas empresas candidatas

2.3. Serão indeferidas as inscrições das Empresas interessadas que não comprovarem os requisitos exigidos neste instrumento ou não apresentarem a documentação necessária.

3. DO PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os interessados deverão enviar a documentação exigida no Anexo I e no Anexo II deste Credenciamento, no prazo contado a partir da data de inscrição, 18/04/2023, até o dia 22/04/2023.

4.DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A análise dos documentos de habilitação será feita pela Comissão da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU, até o dia 24/04/2023.

5.DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerar-se-ão aptas todas as empresas interessadas que atenderem as condições de habilitação, ou seja, aquelas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, no prazo estabelecido.

5.2 A Comissão da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU poderá, após a análise dos documentos, convocar os interessados, conceder prazo para saneamento e/ou quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários, o que será devidamente publicado.

6.DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A Comissão publicará a relação das empresas consideradas habilitadas, o que será divulgado na página eletrônica **<http://www.faepu.org.br/pagina/editais-faepu>**, no dia 26/04/2023.

7.DO PRAZO RECURSAL

O prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição será de 1 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do deferimento/indeferimento das inscrições. O(a) candidato(a) deverá enviar as suas razões de recurso, juntamente com documentos comprobatórios que entenda necessários, por e-mail, para o endereço processosseletivos@faepu.org.br com o Assunto: Recurso – Credenciamento – Processo Seletivo. Serão analisados somente os recursos enviados de acordo com as orientações e prazo estabelecidos.

8.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente credenciamento terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme a necessidade, a exclusivo critério da administração da FAEPU.

8.2 O Credenciamento poderá ser revogado ou anulado/cancelado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo(s) de interesse da FAEPU, ou de interesse público, ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza, por parte das empresas interessadas e candidatas.

8.3. Para todos os efeitos, deverá ser considerado, neste Credenciamento, o horário oficial de Brasília/DF.

8.4. Todo o acompanhamento das inscrições, classificação e contratação, ficará a cargo da Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

8.5 Os esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos, exclusivamente, no endereço eletrônico processosseletivos@faepu.org.br

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Divisão de Recursos Humanos da FAEPU.

Uberlândia, 18 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA FAEPU.

ANEXO I**LISTAGEM DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02/2023**

1. Dados cadastrais da empresa, contendo: Razão social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual para cadastro, telefone;
2. Cópia do Contrato Social e última alteração se existir;
3. Cartão CNPJ;
4. Documento que comprove a regularidade da empresa perante a Receita Federal/Previdência Social, FGTS e trabalhista (as 03 certidões negativas federais);
5. Certidão negativa estadual;
6. Certidão negativa municipal;
7. Alvará de funcionamento da empresa, emitido pela Prefeitura Municipal;
8. Atestado de capacidade técnica;
9. Indicação, por escrito, de um responsável, contendo nome, CPF, profissão, e-mail, para assinatura eletrônica na plataforma da FAEPU, cargo na empresa e Procuração, se for o caso (cópia), para fins de assinatura no contrato.
10. Indicação, por escrito, de uma testemunha, contendo nome, CPF, e-mail, para assinatura eletrônica, para fins de assinatura como testemunha no contrato.

ANEXO II

FICHA DE CADASTRO PARA FIRMAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROCESSO SELETIVO**PESSOAS JURÍDICAS**

PESSOA JURÍDICA				
Nome da Empresa:				
CNPJ	Inscrição Estadual			
Responsável:				
ENDEREÇO				
Endereço: *	Nº	Complemento:		
Cidade: *	Estado: *	CEP: *		
CONTATO				
Telefones	Celular:			
E-mail:				
E-mail empresa:				